



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

Pauta para a Câmara de Ensino

Nome do Proponente: Departamento de Educação Inclusiva

Representação: Pró-reitoria de Ensino

Data: 29/08/2023

Título da Pauta: Proposta de transformar o lançamento das cartilhas do NEABI, NAPNE e NUGEDS, em ações de Permanência e Êxito nos câmpus, coordenada pelos Coordenadores dos Núcleos.

Resumo da Pauta:

A Portaria IFSul N.º 140, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, Institui o Programa IFSul Inclusivo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, cujos objetivos são:

I - desenvolver ações visando à inclusão das pessoas com deficiência, de diferentes etnias, diversidade de gênero e sexualidade, com diferenças culturais, vulnerabilidade socioeconômica em prol da garantia de direitos;

II - democratizar o espaço institucional por meio da superação de diversas barreiras para a equiparação de oportunidades educacionais e garantia dos direitos humanos;

III - atuar na capacitação, na elaboração de material instrucional e na divulgação científica de informações básicas e relevantes no âmbito da educação inclusiva, direitos humanos e diversidades no âmbito institucional e social.

Este projeto contém 1 (uma) cartilha referentes a cada núcleo: NAPNE, NEABI e NUGEDS, visando o esclarecimento de suas ações dos

núcleos, conceitos básicos sobre cada uma das temáticas desmistificando preconceitos que muitas vezes acabam gerando discriminação e legislação pertinentes ao trabalho de cada um dos núcleos institucionais, de extrema relevância no âmbito da Educação Inclusiva, direitos humanos e diversidades constituindo-se de uma produção do IFSul pelo Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) juntamente com os Grupos de Trabalho (GT) dos Núcleos.